CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 13/07/2012
Hora: 13 horas
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.410/2012, 10 DE JULHO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10/07/12 A 11/10/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0029.2.096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Aux. Financeiros a Pes. Físicas c/6918.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.122.0010.2.089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/993.....R$ 14.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação c/8985.....R$ 5.000,00

09.07.08.243.0027.2.094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAMILIA
3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita c/1923.....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção c/1924.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/1925.....R$ 2.000,00

09.07.08.122.0010.2.132 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/955.....R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita c/958.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física c/961.....R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1947.....R$ 1.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE JULHO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.